

## **Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil**

CNPJ nº 47.509.120/0001-82 – NIRE 35.300.151.381

### **Ata da Reunião Extraordinária nº 100, do Conselho de Administração, realizada em 10.7.2017**

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) atendendo ao disposto no Artigo 12 do estatuto social, elegeram ao cargo de Diretor Vice-Presidente, o senhor **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; e 2) atendendo ao disposto na Resolução nº 4.433/2015, do Conselho Monetário Nacional, designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, perante o Banco Central do Brasil, a função de Diretor responsável pela Ouvidoria. **Quórum das Deliberações:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. aa) Alexandre da Silva Glüher e Domingos Figueiredo de Abreu. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 390.797/17-0, em 24.8.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 13CM



## Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ nº 47.509.120/0001-82 – NIRE 35.300.151.381

### Ata da Reunião Extraordinária nº 100, do Conselho de Administração, realizada em 10.7.2017

Aos 10 dias do mês de julho de 2017, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) atendendo ao disposto no Artigo 12 do estatuto social, elegeram ao cargo de Diretor Vice-Presidente, o senhor **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; e 2) atendendo ao disposto na Resolução nº 4.433/2015, do Conselho Monetário Nacional, designaram o senhor André Rodrigues Cano, Diretor Vice-Presidente, para exercer, cumulativamente, perante o Banco Central do Brasil, a função de Diretor responsável pela Ouvidoria. **Quórum das Deliberações:** unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. aa) Alexandre da Silva Glüher e Domingos Figueiredo de Abreu. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 390.797/17-0, em 24.8.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 8CM

